

A Independência que Não Chegou

Sobre os que se assentaram na cadeira

ELIAS ANDRADE · SEPTEMBER 7, 2026 · 33 MIN READ

Ensaio para o sete de setembro de 2026

Preâmbulo — Uma palavra sobre o tom

Este texto é duro, e quero explicar antes por que tenho o direito de escrevê-lo assim.

Há uma covardia que se disfarça de prudência e que hoje ocupa quase toda a escrita católica brasileira. Ela consiste em dizer o verdadeiro com tantas almofadas em volta que o verdadeiro chega ao leitor sem peso nenhum. Não é caridade. É medo com verniz teológico.

A Escritura não faz isso. Ezequiel foi mandado falar contra pastores que apascentavam a si mesmos em vez do rebanho — homens que comiam a gordura, vestiam a lã e deixavam as ovelhas dispersas pelos montes. E o mais violento discurso que saiu da boca de Cristo não foi dirigido a prostitutas, a ladrões nem a soldados romanos: foi dirigido a **homens que ocupavam legitimamente a cadeira de Moisés**. Ele não disse que a cadeira era ilegítima. Disse o contrário — que se fizesse o que eles ensinavam, porque a cadeira era de Moisés. E em seguida chamou-lhes sepulcros caiados: limpos por fora, cheios de ossos por dentro.

Está tudo aí, e é exatamente a minha posição neste ensaio.

A cadeira é boa. Os que se assentaram nela é que são a questão.

Não escrevo contra o Supremo Tribunal Federal. Um país sem corte constitucional não é um país livre: é um país onde quem ganha a eleição decide o que fazer com quem a perdeu. A cerca no meio do campo foi posta ali por alguém, e o reformador apressado que a derruba sem perguntar por quê costuma descobrir tarde demais o que ela continha. Quem quiser de mim uma palavra contra a existência do tribunal vai embora de mãos vazias.

Escrevo contra **os homens que hoje o ocupam e o desfiguram** — e escrevo com uma exigência, não com um ódio, porque a diferença entre as duas coisas é a única que separa este ensaio de um panfleto.

E há um limite que eu não atravesso, nem sob provocação, nem por conveniência retórica: **não chamo de criminoso quem nenhuma sentença condenou**. Nenhum dos homens nomeados neste texto foi julgado culpado de coisa alguma. Vou dizer isso quantas vezes for preciso, e quem achar que isso enfraquece o texto não entendeu de onde vem a força dele. Ela vem de que **os fatos já documentados bastam** — e bastam com tanta sobra que não preciso inventar um só.

Não acuso. Descrevo. E deixo o leitor sozinho com a descrição, que é o pior lugar onde se pode deixar um homem honesto.

I. O grito e a fatura

Há uma coisa que não nos contaram na escola, e é a primeira coisa que se deve saber sobre este dia.

Em 7 de setembro de 1822, às margens de um riacho paulista, um príncipe português declarou o Brasil independente de Portugal. Era filho do rei de Portugal. Havia nascido em Portugal. Continuaria, dez anos depois, a lutar por um trono em Portugal. Este é o homem que fundou a nossa liberdade, e ele a fundou contra o pai, que era o rei, em nome do avô, que era a dinastia.

Mas isso ainda é apenas irônico. O que vem depois é trágico.

Portugal não reconheceu o grito. Ficou três anos calado, e em 29 de agosto de 1825 aceitou assinar o Tratado de Paz e Aliança — mediante o pagamento de dois milhões de libras esterlinas. O Brasil não tinha dois milhões de libras. O Brasil tinha o tesouro zerado. Então tomou emprestado o dinheiro na Inglaterra, pagou Portugal com ele, e assumiu de quebra as dívidas que a metrópole já devia aos mesmos bancos ingleses.

Leia de novo, devagar, porque é fácil demais passar por cima: **nós compramos a nossa própria liberdade a crédito, e o vendedor e o financiador eram sócios**.

Existe uma figura, no imaginário mais antigo da humanidade, para o homem que compra a própria alforria com dinheiro emprestado do senhor: ele não é um homem livre. É um homem com dois senhores. E foi assim que nascemos — não numa manhã de setembro à beira de um riacho, com um cavalo e uma espada, mas numa tarde de agosto três anos depois, num escritório, com uma pena e uma promissória.

Todo sete de setembro celebramos o cavalo. Nunca celebramos a promissória. E, no entanto, foi a promissória que nos governou.

II. Sessenta e seis anos

Se a data de 1825 é a primeira ferida, a segunda é uma aritmética que qualquer criança faz e que nenhum adulto quer fazer.

O Brasil tornou-se independente em 1822. O Brasil aboliu a escravidão em 1888.

Sessenta e seis anos. Duas gerações inteiras de brasileiros nasceram, viveram e morreram sob a bandeira de um país livre — e como propriedade de outro brasileiro. A independência que se comemorava com foguetes na Corte não chegou às senzalas a menos de dois quilômetros dali. Não havia mar a atravessar. Não havia exército inimigo a vencer. Havia apenas uma classe proprietária que era, ao mesmo tempo, a classe libertadora — e que descobriu, com aquela lucidez fria que só o interesse produz, que se podia ser independente de Lisboa sem ser justo com o Recôncavo.

Eles apascentavam a si mesmos. Comiam a gordura e vestiam a lã, e as ovelhas ficaram dispersas pelos montes, e ninguém foi procurá-las durante sessenta e seis anos.

E é aqui que a lição fica clara, e é a lição inteira deste ensaio:

Entre nós, a independência nunca foi uma coisa que se conquistou contra os de fora. Foi sempre uma coisa que os de dentro adiaram.

Não fomos colonizados durante sessenta e seis anos depois da independência por Portugal. Fomos colonizados por brasileiros. E o nome disso não é colônia. É elite.

III. O Condado ocupado

Tolkien escreveu, no fim de sua grande história, um capítulo que quase ninguém filma e quase ninguém suporta.

Os hobbits voltam para casa. Venceram. O Anel foi destruído, o Inimigo caiu, as trevas se dissiparam sobre o mundo inteiro — e eles chegam ao Condado e encontram a sua terra ocupada. Não por orcs. Não por exércitos do Oriente. Por **hobbits**. Por vizinhos. Por regulamentos, por casas de reunião, por uma burocracia de coletores e distribuidores que recolhe de todos, distribui a ninguém, e explica que é para o bem geral.

A guerra havia sido ganha longe de casa. A casa havia sido perdida sem que ninguém a invadissem.

Não conheço, em toda a literatura moderna, imagem mais exata do Brasil de hoje. E se alguém quiser a prova documental, ela tem nome, tem número de processo e tem, desde 1º de setembro de 2026, o sigilo derrubado.

O banco

Em 18 de novembro de 2025 deflagrou-se a Operação Compliance Zero. A Polícia Federal apura fraudes de aproximadamente doze bilhões de reais na cessão de carteiras de crédito do Banco Master ao BRB — o banco público do Distrito Federal. O Banco Central liquidou o Master extrajudicialmente. O prejuízo ao Fundo Garantidor de Créditos foi noticiado como o maior da história do fundo.

Doze bilhões. Escreva o número por extenso e olhe para ele. É dinheiro de aposentado, de consignado, de gente que assinou um contrato numa agência de bairro sem entender uma linha.

Daniel Bueno Vorcaro, o dono, foi preso, solto dez dias depois, e preso novamente em março de 2026, por ordem do ministro André Mendonça — desta vez sob a alegação da PF de que ocultara mais de dois bilhões de reais e mantinha um grupo armado para monitorar e ameaçar desafetos.

Registro, porque a honestidade obriga e porque sem isto nada do que escrevo aqui vale: **Vorcaro está preso preventivamente, é investigado, e não foi condenado.** Não escrevo aqui a sentença de ninguém. Escrevo a lista de quem estava na sala.

A lista

À esquerda, Guido Mantega — ministro da Fazenda de Lula e de Dilma por oito anos — foi contratado como consultor do Master. Segundo declaração do próprio presidente Lula, foi Mantega quem intermediou um encontro entre o presidente e o banqueiro no Palácio do Planalto, em 2024.

À direita, o maior doador da campanha presidencial de Jair Bolsonaro em 2022 foi Fabiano Zettel — pastor, cunhado de Vorcaro, hoje preso na mesma operação que o cunhado. Três milhões de reais. O mesmo Zettel foi também o maior doador da campanha de Tarcísio de Freitas.

No centro, o BRB anunciou em março de 2025 a compra de 58% das ações do Master, negócio que acabou na mira dos órgãos de controle. Vorcaro afirmou ter discutido a compra com o governador Ibaneis Rocha; Ibaneis confirmou o encontro e negou ter tratado do assunto.

No Centrão, a Polícia Federal cumpriu mandado de busca na casa de Ciro Nogueira, presidente do Progressistas, sob suspeita de propina para defender um projeto de lei favorável ao banqueiro.

E quando se propôs uma CPI para investigar tudo isso, o presidente do Senado indicou que não a instalaria. Parlamentares avaliaram, reservadamente, o motivo: uma investigação a fundo atingiria mais nomes do Centrão do que da esquerda e da direita.

Não houve acordo. Não precisou haver.

Entenda bem o que isso significa, porque é o cerne de tudo. Os mesmos homens que se acusam de corrupção em rede nacional todos os dias, com a voz embargada, invocando Deus e a pátria, **concordaram em silêncio sobre a única coisa que importava a todos: não abrir a caixa.** Eles não precisaram se reunir. Não precisaram negociar. É o entendimento tácito de uma classe que sabe, sem precisar dizer, onde estão os ossos de cada um — porque os enterrou junto.

Você, que se indigna com um lado e perdoa o outro: eles não fazem isso. Eles sabem que são um só corpo. Só você ainda não sabe.

O celular

E então a caixa se abriu sozinha, por um caminho que ninguém previu: um aparelho de telefone.

Em 1º de setembro de 2026, o ministro André Mendonça derrubou o sigilo da Petição 16.662. Veio a público um relatório da Polícia Federal de duzentas e dezoito páginas — a Informação de Polícia Judiciária de Análise nº 3298613/2026, assinada por quatro delegados e três agentes federais, datada de 27 de agosto — com a análise do celular apreendido com Vorcaro no dia de sua primeira prisão.

O que o relatório reúne é isto.

Um primeiro contrato, assinado em 23 de janeiro de 2024, entre o Banco Master e o escritório Barci de Moraes Sociedade de Advogados, que pertence a Viviane Barci de Moraes, esposa do ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal. Cerca de cento e trinta e um milhões de reais brutos; três milhões por mês. Os metadados do arquivo registram que um usuário identificado como "**Ministro Alexandre de Moraes**" realizou a última modificação da minuta em 11 de janeiro de 2024 e da versão final em 15 de janeiro, às 23h04.

Um segundo contrato, assinado em 12 de maio de 2025, entre a Viking Participações — representada por Daniel Bueno Vorcaro — e o mesmo escritório. Cinquenta milhões de reais, trinta e seis meses. Li o instrumento inteiro, linha por linha. A **cláusula 7 obriga as partes a manter "completo SIGILO"** sobre o contrato e sobre tudo que dele decorra, inclusive depois de terminado. A cláusula 8 determina que a documentação trafegue exclusivamente pelos canais oficiais do escritório.

Pergunto ao leitor, com toda a serenidade: quantos contratos de honorários advocatícios o senhor já viu que impõem sigilo perpétuo e canal de comunicação controlado?

Um Termo de Acordo e Dação em Pagamento, assinado sete dias depois, em 19 de maio de 2025. Quarenta dos cinquenta milhões seriam quitados não em dinheiro, mas em ações de duas companhias: a Fraction 024, proprietária de uma aeronave, e a Fraction 053, então em fase de aquisição de um helicóptero Airbus modelo EC 155 B1. E a cláusula 2.5 do Termo autoriza o escritório contratado a **usar as aeronaves desde a data da assinatura** — antes, portanto, de qualquer transferência formal. Transferência que, segundo apurou a investigação, a Junta Comercial de São Paulo não registra.

Um avião e um helicóptero. Que se podem usar antes de serem seus. E que, no papel, talvez nunca tenham sido.

E há a coreografia em torno disso. O relatório mapeia cerca de seis encontros presenciais reservados entre Vorcaro e o ministro, entre o fim de 2024 e o segundo semestre de 2025, com intermediação atribuída ao ex-ministro Fábio Faria. Em julho de 2025, o escritório emitiu contra a Viking uma fatura de vinte e dois milhões e oitocentos mil reais. E numa mensagem noticiada pela imprensa, Vorcaro reclama do atraso de um pagamento ao escritório e prevê problemas.

As três chaves

Mas o coração do relatório não está nos contratos. Está em duas seções curtas, quase perdidas no fim, nas páginas 201 a 215.

Elas tratam de **Paulo Gonet, Procurador-Geral da República**, e de **Andrei Passos Rodrigues, Diretor-Geral da Polícia Federal**.

Em 3 de abril de 2024, o contato salvo como "Fabio Faria" encaminha a Vorcaro a mensagem de um terceiro não identificado, perguntando o que ele acha de convidar o diretor da PF. Na sequência vem a frase que resume duzentos anos de história brasileira em oito palavras: "**Aí**

fechamos o PGR e o DPF". Fábio Faria responde que acha ótimo e manda convidar. Cinco minutos depois, encaminha nova mensagem: o convidado aceitou.

Fechamos. Como quem fecha uma conta, uma mesa, um negócio.

O convite era para um evento em Londres. Quando o intermediário, salvo como "Marcio Conjur", trata das condições, a assistente do gabinete do diretor-geral pergunta se hospedagem e passagem seriam cobertas pelos organizadores. A resposta registrada no relatório tem cinco palavras: "**Todas as despesas bancadas por nós.**"

No ano seguinte, em julho de 2025, uma funcionária de Vorcaro escreve que o diretor da PF precisa de convite formal para aceitar Londres novamente.

E quanto ao Procurador-Geral: em 19 de junho de 2025, um contato informa Vorcaro que o interlocutor referido como "PG" confirmou a ida a Londres, e pergunta se o filho dele pode ir junto. A resposta do banqueiro tem uma única palavra: "**Óbvio.**"

Óbvio. Leve o filho. Claro que sim.

Preciso ser exato, e a exatidão aqui não enfraquece nada — fortalece. A Polícia Federal registra que **não encontrou contato salvo com o nome de Andrei** no aparelho, e que as menções "podem se tratar" dele. As referências a "PG" aparecem em pesquisa por termos relacionados ao Procurador-Geral. A própria PF declara que a análise, feita no prazo de setenta e duas horas fixado pelo relator, **não tem caráter exaustivo**. E boa parte das mensagens trafegou por visualização única, o que impede reconstruir os diálogos: no anexo com as conversas do contato salvo como "Alexandre de Moraes BRASILIA", o que se vê são mensagens apagadas pelo remetente, uma configuração de desaparecimento em vinte e quatro horas, e mídias que não podem mais ser abertas.

Registro também a resposta do escritório, porque a régua que mede um mede o outro. O Barci de Moraes afirma que seu setor de compliance consultou o ministro **na condição de marido da sócia-diretora**, sobre eventuais impedimentos legais à contratação, e que nenhum foi identificado. Afirma ainda que o Termo de Dação não constitui um terceiro contrato, apenas a forma de quitação do segundo. Procurados pela imprensa, o ministro Alexandre de Moraes, o Procurador-Geral Paulo Gonet e a defesa de Vorcaro não se manifestaram.

E o mais importante de tudo, que peço ao leitor que guarde antes de sentir qualquer indignação: **nenhuma decisão judicial concluiu que esses contratos fossem fictícios ou que os pagamentos constituíssem vantagem indevida.** Não há acusação formal. Não há réu. Metadado registra o nome cadastrado num programa; não prova quem estava diante do computador.

Eu não estou acusando ninguém de crime. Não tenho como e não tenho o direito, e quem me ler procurando isso vai embora sem munição.

Estou apontando para uma fotografia. E a fotografia é esta: **o investigador, o acusador e o juiz aparecem, todos os três, no mesmo aparelho de telefone.** Convidados para a mesma viagem. Pelo mesmo homem. Que hoje está preso.

Um cidadão comum deste país, ao ser investigado, encontra do outro lado três instituições que deveriam ser independentes entre si e independentes dele. O que a Petição 16.662 mostra é que, para certo tipo de cidadão, as três podem caber numa lista de convidados.

Não é a lei que é desigual. É a antessala.

IV. Boromir e Faramir

Aqui chegamos ao coração, e preciso que o leitor me acompanhe com paciência, porque é aqui que a maioria dos brasileiros se recusa a ir.

Tolkien construiu sua história inteira sobre uma tese moral que o século XX não quis ouvir: o Anel não muda de natureza conforme a intenção de quem o pega. Boromir não era um vilão. Boromir era um patriota. Ele queria o Anel para **salvar Gondor** — para defender sua cidade, seu povo, seus mortos. E é exatamente por isso que ele cai. O Anel não corrompe apesar das boas intenções. Ele corrompe **através** delas.

E Faramir, o irmão, recusa. Não porque seja melhor homem — Tolkien é cuidadoso em não fazer dele um santo —, mas porque compreendeu a única coisa que Boromir não compreendeu: que há instrumentos que não se pode usar para o bem, porque o instrumento usa quem o segura.

Olhe agora para o Brasil e me diga se não estamos há quarenta anos vendo dois Boromires disputando o mesmo Anel.

Um lado quer o poder para redimir os pobres. O outro quer o poder para restaurar os costumes. Ambos, sinceramente. Ambos, muitos deles, de boa-fé. E ambos, ao chegar, descobrem que o Anel já os estava esperando — na forma de emendas, de cargos, de fundos, de bancos, de amigos do banqueiro, de uma CPI que ninguém abre e de um convite para Londres.

Chesterton viu isso antes de todos nós, e escreveu-o numa frase que vale procurar no original: o negócio dos progressistas, dizia ele em 1924, é seguir cometendo erros; o dos conservadores é impedir que os erros sejam corrigidos. Ele não estava sendo cínico. Estava sendo preciso. Estava dizendo que a divisão moderna entre os dois campos não é uma divisão entre o bem e o mal — é **uma divisão do trabalho**.

E é assim que funciona entre nós. A esquerda produz o Estado; a direita impede que ele seja fiscalizado, desde que a fiscalização também a alcance. A direita produz o escândalo; a esquerda o denuncia até o momento exato em que a denúncia começa a subir a própria escada. E o povo, dividido em duas torcidas que se odeiam com um fervor genuíno e comovente, financia as duas arquibancadas.

Porque este é o ponto, e é o ponto mais doloroso de todos: **a polarização não é uma doença do sistema. É o sistema funcionando.**

Enquanto o brasileiro pobre de Fortaleza odeia o brasileiro pobre de Porto Alegre por causa de uma cor de camisa, nenhum dos dois pergunta por que o consignado deles foi vendido a um banco que quebrou, nem quem recebeu a comissão, nem quem foi a Londres com as despesas pagas. A briga é verdadeira lá embaixo e é encenada lá em cima. Os torcedores morrem no estádio; os donos dos times jantam juntos depois do jogo.

E a mais amarga de todas as verdades deste ensaio é esta: **o seu ódio é o produto mais barato que eles comprem, porque você o entrega de graça.**

V. Os sepulcros caiados

E há ainda o último cômodo da casa, aquele onde deveria estar a última instância — e onde está, em vez disso, o último espelho.

O inquérito do caso Master foi avogado, em dezembro de 2025, pelo ministro Dias Toffoli. Ele centralizou a investigação, determinou que o material apreendido fosse lacrado e guardado no próprio edifício do Supremo, e chegou a designar nominalmente quais peritos da Polícia Federal poderiam examiná-lo — procedimento que a comunidade jurídica classificou como incomum.

Então a Polícia Federal analisou o celular do banqueiro e encontrou menções ao ministro. Pediu formalmente sua suspeição ao presidente da Corte.

E aqui está a cena. Peço ao leitor que a leia sem raiva, porque ela não precisa de raiva. Precisa apenas de atenção, e a atenção fará o resto.

Em 12 de fevereiro de 2026, os dez ministros do Supremo Tribunal Federal reuniram-se e assinaram uma nota. Nela declararam **não haver caso de suspeição**, reconheceram a plena validade de todos os atos praticados pelo colega, e expressaram-lhe **apoio pessoal**. No mesmo dia, o ministro assim absolvido pediu para deixar a relatoria. Em março, declarou-se suspeito por foro íntimo — não apenas naquele processo, mas em todos os que viessem a tratar do caso. Confirmou publicamente ser sócio do resort mencionado nas mensagens, e negou ter recebido qualquer valor do banqueiro.

Se ele era inocente, por que saiu? Se precisava sair, por que a nota?

Dez homens sentaram-se numa sala, examinaram a conduta de um deles, e todos os dez concluíram que estava tudo bem. Não é uma decisão judicial. É um retrato de família.

A muralha legal

E o mesmo relatório de agosto de 2026 traz, numa página burocrática que quase ninguém leu, a explicação estrutural de tudo isto.

A Polícia Federal declara, em texto expresso, que **em observância à Lei Orgânica da Magistratura Nacional e à Lei Orgânica do Ministério Público não realizou "quaisquer atos de aprofundamento investigativo direcionados a magistrados ou membros do Ministério Público"**. Limitou-se, diz o documento, a expor os dados brutos já existentes no material apreendido.

Leia isso outra vez, devagar. A polícia de um país encontra, no celular de um investigado, referências ao mais alto juiz, ao mais alto acusador e ao seu próprio diretor-geral — e informa ao tribunal que a lei a proíbe de investigar mais fundo.

Não se trata de covardia policial. Trata-se de desenho institucional. E o desenho é este: **quem pode investigar um ministro do Supremo é o Supremo**.

Existe uma palavra antiga para uma casa em que só os moradores podem apurar o que se passa dentro dela. A palavra não é República.

O Anel volta-se para dentro

Escrevo esta parte em 7 de setembro de 2026, com a crise em pleno curso e sem desfecho. O que segue pode estar superado em uma semana. Registro os fatos como estão hoje.

Em março de 2019, o Supremo Tribunal Federal abriu, de ofício, um inquérito para apurar ataques ao Supremo Tribunal Federal, e designou como relator um ministro do Supremo Tribunal Federal. É o Inquérito 4.781, que ficou conhecido como o inquérito das fake news.

A objeção contra ele sempre foi a mesma e sempre foi óbvia: vítima, investigador e juiz na mesma casa, e às vezes na mesma pessoa. E a resposta a essa objeção sempre foi séria, e a régua deste ensaio me obriga a dizê-la inteira: **as ameaças eram reais**. O 8 de janeiro de 2023 aconteceu. Houve invasão, depredação, e mais de mil pessoas responsabilizadas. Quem trata a defesa da Corte como pura invenção está mentindo tanto quanto quem trata a Corte como imaculada.

O instrumento de exceção foi criado por um motivo verdadeiro. E funcionou. E é exatamente por isso que ninguém o devolveu.

Sete anos depois, ele não aponta mais para fora.

Em 3 de setembro de 2026 — dois dias depois da abertura do sigilo da Petição 16.662 — o ministro Alexandre de Moraes, relator do inquérito das fake news, pediu que **o ministro André Mendonça fosse incluído nesse mesmo inquérito**, imputando-lhe improbidade administrativa, crime de responsabilidade e abuso de autoridade. A alegação é de que Mendonça teria direcionado as operações Sem Desconto e Compliance Zero contra ministros da própria Corte — o próprio Moraes, Gilmar Mendes, Dias Toffoli, Luiz Fux e Nunes Marques — por motivos pessoais e políticos.

E aqui está o fato diante do qual eu peço ao leitor que pare.

O documento apresentado como base do pedido é um relatório de inteligência da Polícia Federal que, conforme noticiado pela Agência Brasil, **não está assinado** e traz **na própria capa a advertência de que se trata de conjecturas "sem valor probatório"**.

Um ministro da mais alta corte do país pediu a abertura de investigação criminal contra um colega com fundamento num papel anônimo que se declara, na capa, sem valor de prova.

Um cidadão qualquer que apresentasse esse papel a uma delegacia seria mandado para casa.

Do outro lado, Mendonça liberou para julgamento em plenário o relatório da PF que expõe a proximidade entre Moraes e o banqueiro. E o Procurador-Geral da República, Paulo Gonet, pediu a anulação desse relatório, sustentando que somente o plenário poderia ter autorizado o avanço da investigação sobre um ministro — sendo que **Gonet é ele próprio citado no relatório cuja anulação requer.**

O presidente da Corte, Edson Fachin, deu cinco dias para que Moraes, Mendonça, o Procurador-Geral e o Diretor-Geral da Polícia Federal se manifestem. O prazo vence em 11 de setembro. E o Regimento Interno, que atribui ao plenário a competência para julgar os próprios membros, **não estabelece o procedimento.**

Não há rito. Estão inventando o processo enquanto se processam mutuamente. E cada um deles, note-se, é ao mesmo tempo parte, testemunha e futuro julgador do outro.

Saruman e o Regente

Tolkien tem duas figuras para isto, e nenhuma delas é um orc.

A primeira é Saruman. Ele não era um inimigo infiltrado; era o **chefe do Conselho Branco**, o mais sábio da ordem, aquele a quem coubera precisamente a missão de estudar as artes do Inimigo para poder detê-lo. E estudou-as tão a fundo, e admirou-lhes tanto a eficácia, que acabou assumindo a forma daquilo que combatia. Sua torre não foi tomada por Mordor. Ela virou uma pequena Mordor sozinha, por dentro, sem que ninguém invadissem — e o instrumento dessa conversão foi um objeto de visão verdadeira, usado sem prestar contas a ninguém.

A segunda é Denethor, e é a mais exata. Denethor era **Regente de Gondor**. Legítimo, competente, e ocupando um trono que não era seu: guardava-o para outro. Também ele usava um instrumento de visão verdadeira, e o usava sozinho, à noite, sem submeter a ninguém o que via. E foi levado, degrau por degrau, a agir como se o trono fosse dele — não por traição, mas por convicção sincera de que ninguém mais era capaz de ocupá-lo.

O erro de Denethor não foi querer o mal de Gondor. Foi confundir-se com Gondor.

É por isso que recuso a imagem que corre solta pelas redes, segundo a qual esses homens são orcs. Não são, e a diferença importa mais do que parece. Orcs, na imaginação popular, são criaturas sem redenção possível — e é justamente essa impossibilidade que Tolkien nunca conseguiu aceitar, e que o fez rever a origem deles até a morte, porque a fé que ele professava não admite criatura racional irredimível. Se os ministros forem orcs, então não há o que exigir deles, não há de que os acusar, e não há a quem oferecer misericórdia. Só resta o extermínio simbólico — que é a linguagem exata da polarização que este ensaio denuncia.

Eles não são orcs. São Regentes. Homens que receberam uma casa para guardar e passaram a habitá-la como donos.

E aqui está a diferença que muda tudo: **de um orc não se exige nada; de um Regente exige-se tudo, porque ele jurou.**

Não são monstros. São homens que fizeram um juramento diante da nação e vestiram uma toga preta para lembrá-lo todos os dias. É por isso — e não apesar disso — que a cobrança deve ser implacável. A dureza deste texto não vem de eu os considerar desumanos. Vem de eu os considerar plenamente humanos, plenamente responsáveis, e plenamente devedores da palavra que empenharam.

O vício, com precisão

É preciso ser exato quanto ao vício, porque a crítica preguiçosa arruína a crítica justa.

O problema não é que ministros do Supremo sejam indicados politicamente — em todo o mundo civilizado eles o são: nos Estados Unidos, na Alemanha, em Portugal, na Espanha, na Itália. Nenhuma corte constitucional do planeta é recrutada por prova de títulos, e ainda bem: Chesterton passou a vida advertindo que o governo dos especialistas é a mais fria de todas as tiranias, e defendeu o júri de doze homens comuns precisamente porque não eram peritos em nada. Um tribunal de tecnocratas vitalícios, aprovados num concurso e responsáveis perante ninguém, seria pior do que temos, não melhor.

O vício brasileiro não está na entrada. Está na **ausência absoluta de saída.**

O Senado não rejeita um indicado ao Supremo desde 1894 — a sabatina, entre nós, é liturgia, não exame. Os ministros são julgados criminalmente pela própria Corte de que são membros. O crime de responsabilidade, que caberia ao Senado apurar, jamais resultou em perda de cargo na história da República. A vitaliciedade se estende até os setenta e cinco anos, sem mandato fixo — enquanto o Tribunal Constitucional alemão, que ninguém acusa de fraqueza, opera com

mandatos de doze anos improrrogáveis. E uma única caneta, sozinha, à meia-noite, produz efeitos sobre duzentos milhões de pessoas.

Um poder que não pode ser corrigido não é o guardião da Constituição. É o seu proprietário. E um país cujo último tribunal é o único juiz de si mesmo tem, no seu ponto mais alto, exatamente o mesmo problema que tinha em 1825 no seu ponto mais baixo: **alguém decidindo sobre a nossa liberdade sem que a nossa liberdade tenha voz na decisão.**

Não peço que se derrube a cerca. Peço que se lhe ponha uma porteira, e que alguém de fora tenha a chave.

A objeção honesta

Mas devo ao leitor a objeção mais forte contra tudo o que acabei de escrever, e devo-a agora, antes que ele a formule sozinho e com razão.

Quem derrubou o sigilo da Petição 16.662 foi um ministro do Supremo Tribunal Federal. André Mendonça abriu ao público um material que atinge diretamente um colega de tribunal. Se a minha tese é que eles jamais se tocam, eis um fato que a contradiz, e seria desonesto escondê-lo.

Só que a resposta a essa objeção é pior do que a objeção.

Porque André Mendonça foi indicado ao Supremo por Jair Bolsonaro. E Alexandre de Moraes foi o relator que conduziu a condenação de Jair Bolsonaro. E a abertura do sigilo aconteceu em setembro de um ano eleitoral, cinco semanas antes do primeiro turno.

Eu não acuso o ministro Mendonça de agir por facção; não sei o que vai na consciência de ninguém, e o Catecismo me proíbe o juízo temerário tão severamente quanto a lei me proibiria a calúnia. Mas posso descrever a estrutura, e a estrutura é esta: **não estamos vendo uma instituição corrigir-se. Estamos vendo uma ala de um tribunal abrir o arquivo da outra ala, no calendário eleitoral.**

E isso não enfraquece a tese deste ensaio. Radicaliza-a.

Não é que a elite nunca se puna. É que ela só se pune quando a punição serve a alguém de dentro. A prestação de contas existe entre nós — mas existe como arma, e não como princípio. É por isso que o Supremo permitiu a prisão de Lula em 2018 por seis votos a cinco e anulou as condenações em 2021; é por isso que condenou Bolsonaro em 2025; e é por isso que, quando a questão foi um dos seus, dez ministros assinaram uma nota de apoio pessoal.

A vara mede sempre. Mas nunca mede a mão que a segura.

VI. A longa derrota

Galadriel, olhando para trás sobre milhares de anos, diz a Frodo que através de todas aquelas eras seu povo combateu a longa derrota.

É uma das frases mais tristes já escritas em língua inglesa, e é também — e isto é o que quase ninguém percebe — uma das mais libertadoras.

Porque ela não diz "lutamos e vencemos". Diz que se lutou sabendo. Sabendo que o mundo não seria salvo pela luta. Sabendo que cada vitória seria parcial, cada reino cairia depois, cada geração entregaria à seguinte uma terra menor do que recebeu. E lutou-se assim mesmo — não por otimismo, que é a expectativa de que dará certo, mas por fidelidade, que é a decisão de fazer o que é devido independentemente do que der.

Este é o dom que o sete de setembro pode nos dar, se o encararmos de frente em vez de o cobrir de bandeiras.

Duzentos e quatro anos depois do grito, nós não somos independentes. Somos dependentes da corrupção como de um sistema circulatório, dependentes do crime organizado que já governa territórios inteiros, e dependentes — sobretudo, e mais humilhantemente — de uma classe dirigente que descobriu que pode manter-nos divididos de graça, porque nós mesmos fornecemos o ódio.

Não escrevo isto para desesperar ninguém. Escrevo porque **a mentira é que nos prende, e a primeira condição da liberdade é saber que não se é livre**. O escravo que se julga livre não se rebela: ele agradece. E há duzentos anos este país agradece, todo sete de setembro, por uma coisa que ainda não recebeu.

VII. Eucatástrofe

Tolkien inventou uma palavra, porque não havia palavra: *eucatástrofe*. A virada boa e súbita. Não o final feliz do conto barato, em que nada de mal jamais aconteceu — mas a alegria que irrompe **depois** do desastre e apesar dele, quando tudo já estava perdido e não havia mais nenhuma razão para esperar. As águias que chegam quando ninguém as chamou. A montanha que se rompe quando o Anel já havia vencido o portador.

E ele disse mais, e é por isso que o disse: que o Evangelho é a eucatástrofe da história humana. Que houve uma sexta-feira em que absolutamente tudo terminou, e que aquele fim não foi o fim.

O cristão tem, para isso, uma palavra que o português traduz mal. O élfico chamava-a *estel*. Não é o cálculo de que as coisas vão melhorar — isso é otimismo, e o otimismo é uma leitura de conjuntura que o Brasil desmente a cada semana. É a certeza, mais funda que qualquer conjuntura, de que a última palavra sobre esta terra não pertence a quem hoje a segura.

Não pertence ao banqueiro, que já está preso. Não pertence ao ministro, que envelhecerá e sairá. Não pertence ao partido, que mudará de nome como já mudou tantas vezes. Não pertence sequer à elite, que enterra os seus como enterrou os barões do café e os coronéis da Primeira República, cujos nomes hoje ninguém sabe pronunciar e cujas fazendas hoje são condomínios.

Eles são muito poderosos, e são inteiramente temporários. Nós somos muito fracos, e temos algo que eles não têm: o direito de dizer a verdade sem pedir licença.

O que é esta guerra, e o que ela não é

Chamei este texto de duro no começo e mantenho a palavra. Mas devo dizer com exatidão contra quem ele se levanta, porque a confusão aqui seria fatal.

Não me levanto contra a instituição. A cadeira é boa e é necessária, e quem quiser destruí-la não me terá ao lado — terá contra.

Não me levanto contra pessoas, no sentido em que se levanta um homem contra outro para o aniquilar. Não desejo mal a nenhum dos que nomeei. Não sei o que vai na alma deles, e não me foi dado saber.

Levanto-me contra **uma corrupção instalada numa coisa santa** — e o mal, lembre-se, não cria nada. Não fez o Anel: corrompeu o ouro. Não fez Saruman: corrompeu o mais sábio. Não fez o palantír: corrompeu um instrumento de visão verdadeira. E não fez o Supremo Tribunal Federal, que é a cerca no meio do campo e o guardião da minoria contra a fúria da maioria.

O que se corrompeu foi o uso. E o uso tem nomes, tem datas e tem processo — e por isso pode ser dito em voz alta.

Esta é a única arma desta cruzada, e é a razão por que ela não precisa de nenhuma outra: **dizer a verdade documentada, com os nomes, sem inventar um grama a mais e sem perdoar**

um grama a menos. Não é pouco. É precisamente o que trinta anos de silêncio educado não fizeram.

A promessa

Então eu proponho, neste sete de setembro, que troquemos a comemoração pela promessa.

Não celebremos uma independência que não temos. **Prometamos uma.** E comecemos pelo único gesto de independência que está inteiramente ao alcance de cada brasileiro, hoje, sem esperar eleição nenhuma: **recusar-se a odiar o irmão que vota diferente.**

Isto não é brandura. É estratégia, e é a única que funciona. Porque é este ódio, e apenas este, que os sustenta. Não é o dinheiro deles; o dinheiro é nosso. Não são os votos deles; os votos são nossos. É o nosso ódio recíproco, doado gratuitamente, todos os dias, com entusiasmo, por gente que não tem nada e que grita em defesa de gente que tem tudo.

Um dia, num aparelho de telefone apreendido numa manhã de novembro, descobriu-se que os que nos dividem se conheciam melhor entre si do que nós conhecemos os nossos vizinhos.

No dia em que o brasileiro pobre da direita e o brasileiro pobre da esquerda se olharem e reconhecerem, um no outro, o mesmo homem sendo comido pela mesma máquina — naquele dia, e não antes, o grito do Ipiranga finalmente terá acontecido.

E não haverá cavalo, nem espada, nem príncipe.

Haverá apenas um povo que parou de pagar.

Fontes

Independência e reconhecimento

1. Wikipédia — *Tratado do Rio de Janeiro (1825)*. [pt.wikipedia.org/wiki/Tratado_do_Rio_de_Janeiro_\(1825\)](https://pt.wikipedia.org/wiki/Tratado_do_Rio_de_Janeiro_(1825))
2. Arquivo Nacional / História Luso-Brasileira — *Reconhecimento da Independência do Brasil por Portugal*. historialuso.an.gov.br/
3. Câmara Municipal de Piracicaba — *Brasil teve Independência reconhecida por Portugal apenas em 1825*.

Fontes primárias — Petição 16.662 (sigilo derrubado em 1º/09/2026)

4. POLÍCIA FEDERAL. *Informação de Polícia Judiciária de Análise (IPJ-A) nº 3298613/2026* — NADIP/DFIN/CGRC/DICOR/PF. 218 páginas. Brasília, 27 de agosto de 2026. Análise do aparelho celular apreendido com Daniel Bueno Vorcaro (Termo de Apreensão nº 4473731/2025; Laudo nº 4281/2025-SETEC/SR/PF/SP). Seções 5.1 a 5.8, 6.1 (Paulo Gonet), 6.2 (Andrei Passos) e 7.
5. *Contrato de Prestação de Serviços e de Honorários Advocatícios* entre BARCI DE MORAES SOCIEDADE DE ADVOGADOS e VIKING PARTICIPAÇÕES LTDA. São Paulo, 12 de maio de 2025. (Cláusulas 7 e 8 — sigilo; cláusula 10 "a" — limite de R\$ 50 milhões.)
6. *Termo de Acordo e Dação em Pagamento* entre VIKING PARTICIPAÇÕES LTDA. e BARCI DE MORAES SOCIEDADE DE ADVOGADOS. São Paulo, 19 de maio de 2025. (Cláusulas 1.2, 2.2 e 2.5 — Fraction 024, Fraction 053, helicóptero EC 155 B1 e uso antecipado das aeronaves.)
7. *Íntegra das conversas entre Daniel Bueno Vorcaro e o contato salvo como "Alexandre de Moraes BRASILIA"* — anexo 4 do relatório.

Cobertura jornalística

8. Poder360 — *Leia as íntegras de documentos que revelam relação de Moraes com Vorcaro* (01/09/2026). www.poder360.com.br/poder-justica/leia-as-integras-de-documentos-que-revelam-relacao-de-moraes-com-vorcaro/
9. Poder360 — *Vorcaro tinha contrato de R\$ 50 mi com escritório Barci de Moraes, diz PF* (01/09/2026).
10. Poder360 — *PF encontra contratos de até R\$ 158 mi ligados a Vorcaro e Barci de Moraes* (02/09/2026). Contém a íntegra da nota do escritório Barci de Moraes.
11. O Povo — *Vorcaro tinha contrato de R\$ 50 milhões com mulher de Moraes* (01/09/2026). www.opovo.com.br/noticias/politica/2026/09/01/vorcaro-tinha-contrato-de-rs-50-milhoes-com-mulher-de-moraes.html
12. STF — *2ª Turma do STF mantém prisão de Daniel Vorcaro e de outros investigados no caso Master*. noticias.stf.jus.br/
13. Conjur — *Daniel Vorcaro, dono do Banco Master, é preso novamente pela PF* (04/03/2026).
14. Folhapress — *Relação de Vorcaro com políticos arrasta nomes de direita e esquerda para escândalo do Banco Master* (10/03/2026).

15. Gazeta do Povo — *Direita duela com Centrão e esquerda por CPI do Banco Master* (07/05/2026).
16. Agência Pública — *O caso Banco Master e as controvérsias do ministro Dias Toffoli no STF desde o Mensalão* (28/01/2026).
17. Agência Brasil — *Toffoli deixa relatoria de investigação sobre o Banco Master* (13/02/2026).
18. O Tempo — *Toffoli ficará fora de todos os processos futuros do caso Banco Master no STF* (12/03/2026).
19. Poder360 — *Moraes pede para investigar Mendonça em inquérito das fake news* (03/09/2026). www.poder360.com.br/poder-justica/moraes-pede-para-investigar-mendonca-em-inquerito-das-fake-news/
20. SBT News — *Moraes acusa Mendonça em inquérito das fake news* (03/09/2026).
21. Agência Brasil — *Fachin aguarda explicações de ministros para decidir sobre crise* (07/09/2026). Registra que o relatório de inteligência apresentado por Moraes não está assinado e traz na capa a advertência de conjecturas "sem valor probatório". agenciabrasil.ebc.com.br/justica/noticia/2026-09/fachin-aguarda-explicacoes-de-ministros-para-decidir-sobre-crise
22. JOTA — *Mendonça busca marca própria na investigação do Master para evitar destino de Toffoli* (23/02/2026).

Escriturísticas, literárias e doutrinárias

23. Ezequiel 34, 1-10 — o oráculo contra os pastores que apascentam a si mesmos.
24. Mateus 23 — a cadeira de Moisés e os sepulcros caiados.
25. J. R. R. TOLKIEN. *O Senhor dos Anéis* — Livro VI, "O Saneamento do Condado"; Livro II, o diálogo de Galadriel; Livro III, Saruman e Orthanc; Livro IV, a recusa de Faramir; Livro V, a queda de Denethor e o palantír.
26. J. R. R. TOLKIEN. *Sobre Histórias de Fadas* — o conceito de eucatástrofe e o Epílogo sobre o Evangelho.
27. J. R. R. TOLKIEN. *Cartas e Morgoth's Ring* — a inquietação do autor quanto à origem dos orcs e à impossibilidade teológica de criatura racional irredimível.
28. G. K. CHESTERTON. *Illustrated London News*, 19 de abril de 1924 — sobre a divisão do trabalho entre progressistas e conservadores.
29. G. K. CHESTERTON. *Heréticos, Eugenia e Outros Males e A Coisa* — a crítica ao governo dos especialistas e a parábola da cerca no meio do campo.

30. Catecismo da Igreja Católica, §2477 — sobre o juízo temerário.
31. Compêndio da Doutrina Social da Igreja, §§393-410 — sobre a autoridade política e o seu exercício.
32. Lei Complementar nº 35/1979 (LOMAN); Regimento Interno do STF, art. 5º, I; Inquérito 4.781/DF (STF), instaurado em março de 2019.